

4 — A fixação dos turnos obedece ao princípio da rotatividade devendo ser garantido, pelo menos, um dia de descanso semanal coincidente com o domingo num período de quatro semanas.

5 — Os horários dos turnos podem coincidir parcialmente, por forma a concentrar o esforço de trabalho em períodos de maior actividade.

6 — O regime de turnos é permanente quando o trabalho é prestado nos sete dias da semana, e é semanal quando é prestado nos dias úteis.

7 — O regime de turnos é total quando é prestado em, pelo menos, três períodos de trabalho diário e parcial quando é prestado apenas em dois períodos.

8 — A duração de trabalho em cada turno não pode ultrapassar os limites máximos dos períodos normais de trabalho, salvo em casos excepcionais autorizados por despacho do comandante-geral.

9 — Para efeitos de trabalho por turnos, considera-se período nocturno o que decorre entre as 22h00 e as 07h00 do dia seguinte.

10 — Em regime de trabalho por turnos permanente, o piquete deve restringir-se à prestação de serviço em dias de descanso semanal ou complementar.

SECÇÃO III

Protecção no trabalho

Artigo 15.º

Protecção da maternidade

Sem prejuízo do disposto no regime legal de protecção da maternidade, o pessoal militarizado da PM do sexo feminino, em estado de gravidez, que através de declaração médica faça prova do seu estado, e preste serviço em regime de turnos que abranjam o período nocturno, tem direito a optar por outra modalidade de horário de serviço.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º

Situações excepcionais

Em caso de sinistros marítimos, alterações da ordem pública e outras situações excepcionais em que estejam em causa os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, não se aplicam os limites horários estabelecidos no presente regulamento, devendo ser assegurada a permanência contínua no serviço e a total disponibilidade para o mesmo.

Artigo 17.º

Regime compensatório

Enquanto não for aprovado o sistema retributivo específico do pessoal militarizado da PM, a retribuição devida pelos regimes e modalidades de prestação de serviço previstos no presente despacho continua a integrar, para além da remuneração base, o suplemento de condição de militarizado e o regime de compensações do pessoal, previsto para o pessoal que preste serviço nos órgãos e serviços da Autoridade Marítima Nacional.

Artigo 18.º

Legislação complementar

Os despachos a que se refere o presente regulamento são publicados em ordem de serviço do comando-geral da PM.

202220528

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 19682/2009

Por despacho de 26 de Maio de 2009 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e na sequência de aprovação em concurso interno de ingresso geral orçamental torna-se público que se procedeu, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Ana Filipa Rolo Feiteira, para o preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática de grau 1, nível 2, do afecta ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2009.

30 de Junho de 2009. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

202218528

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 19683/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 08929478 José Avelino Alves Rodrigues, nos termos da alínea c) do N.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 2.959,27. Conta 38 anos, 01 mês e 02 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

3 de Agosto de 2009. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

202217978

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 19684/2009

Aprovação do equipamento alcoolímetro quantitativo da marca Drager, modelo Alcotest 7110 MK IIP, para quantificação da taxa de álcool no sangue. — Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na al. f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na al. q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que os artigos 1.º e 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio, determinam que nos testes quantitativos de álcool no ar expirado, a realizar pelas entidades fiscalizadoras na via pública no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool, só podem ser utilizados analisadores aprovados por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que o equipamento alcoolímetro quantitativo da marca Drager, modelo Alcotest 7110 MK IIP, obteve uma aprovação do modelo n.º 211.06.07.3.06, do Instituto Português da Qualidade, por Despacho n.º 11037/2007, de 24 de Abril de 2007;

Considerando que o equipamento, alcoolímetro qualitativo da marca Drager, modelo Alcotest 7110 MK IIP, contém os elementos necessários para medir a concentração de álcool no sangue, no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito, reunindo.

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na alínea q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o alcoolímetro qualitativo da marca Drager, modelo Alcotest 7110 MK IIP, requerido pela empresa Tecniquitel — Sociedade de Equipamentos Técnicos, Lda.

25 de Junho de 2009. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

202218885

Guarda Nacional Republicana

Comando da Administração dos Recursos Internos

Despacho n.º 19685/2009

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos

pelo Despacho n.º 10 853/2009, publicado no *Diário da República* n.º 82 (2.ª Série), de 28 de Abril de 2009, do Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante da Companhia de Transportes e Manutenção da Unidade de Apoio Geral do Comando da Administração dos Recursos Internos, Capitão de Cavalaria — Tiago Alexandre Luzio Pires Duarte, as competências relativas ao seguinte acto:

a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

13 de Agosto de 2009. — O Comandante, *José António Madeira da Palma*, tenente-coronel de AM.

202217872

Despacho n.º 19686/2009**Subdelegação de competências**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 10 853/2009, publicado no *Diário da República* n.º 82 (2.ª Série), de 28 de Abril de 2009, do Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no 2.º Comandante da Unidade de Apoio Geral do Comando da Administração dos Recursos Internos, Major de Infantaria — Rui Lopes Baltazar, as competências relativas aos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 2.500;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

d) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

13 de Agosto de 2009. — O Comandante, *José António Madeira da Palma*, tenente-coronel de AM.

202217175

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Secretário de Estado da Justiça****Despacho n.º 19687/2009**

O n.º 2 do despacho n.º 924/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

«2 — Designo o adjunto do meu Gabinete licenciado Pedro Jorge Gonçalves Pereira de Almeida Cabral para substituir o chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.»

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Julho de 2009.

13 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

202218503

Centro de Estudos Judiciários**Despacho (extracto) n.º 19688/2009**

Por despacho do Ministro da Justiça de 13 de Agosto de 2009:

Licenciado Luís Filipe Pires de Sousa, Juiz de Direito — nomeado em regime de acumulação, pelo período de três anos, para exercer as

funções de docente do Centro de Estudos Judiciários, a tempo parcial, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009.

20 de Agosto de 2009. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *José António Branco*.

202218658

Despacho (extracto) n.º 19689/2009

Por despacho do Ministro da Justiça de 17 de Agosto de 2009:

Licenciada Maria Manuela Melo Duarte Nunes Pires Cardoso, Procuradora da República, nomeada em comissão de serviço, pelo período de três anos, para exercer funções de docente do Centro de Estudos Judiciários, a tempo integral, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Agosto de 2009. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *José António Branco*.

202218706

Despacho (extracto) n.º 19690/2009

Por despacho do Ministro da Justiça de 13 de Agosto de 2009:

Licenciada Maria João Marques Pinto de Matos, Juíza de Direito, — nomeada em comissão de serviço, pelo período de três anos, para exercer as funções de docente do Centro de Estudos Judiciários, a tempo integral, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009.

20 de Agosto de 2009. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *José António Branco*.

202218722

Despacho (extracto) n.º 19691/2009

Por despacho do Ministro da Justiça de 13 de Agosto de 2009:

Licenciados Luís Filipe Brites Lameiras, Juiz de Direito, e Helena Isabel Ribeiro Carmelo Dias Bolieiro, Juíza de Direito, — renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, para exercerem as funções de docentes do Centro de Estudos Judiciários, a tempo integral, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Agosto de 2009. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *José António Branco*.

202218674

Polícia Judiciária**Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas****Aviso n.º 15133/2009****Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Balística**

Nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos artigos 166.º a 175.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se publico que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista superior estagiário, para o LPC — Área de Balística, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 18 de Junho de 2008, devidamente homologada por despacho de 20/08/2009 do Exmo. Senhor Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo, será afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, no seguinte serviço e local:

Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea b) do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, para, caso queiram, interpor recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, para SS. Ex.ª o Ministro da Justiça.

O processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos dias normais de expediente (das 09 às 12 e das 14 às 17 horas), na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, sita no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

20 de Agosto de 2009. — Pela Directora da Unidade, o Chefe de Área, *António Barbosa*.

202218277